



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1 Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

2.2 Área Interessada: Policlínica Municipal Dr Silvio Americano Mendes

2.3 Endereço: Rua Grão Mongol, Nº 20, Centro, Taiobeiras/MG.

3. OBJETO

3.1. Tem o presente a finalidade de formalizar o pedido de contratação da empresa **AGFA RADIOLOGX SOLUTIONS**, para o fornecimento da peça (fonte de energia POWER SUPPLY V2) da processadora e digitalizadora de raio x, marca AGFA, modelo DRYSTAR AXYS WS, Nº DE SERIE 720732, de uso da Policlínica Municipal.

3.2. Após o equipamento citado acima apresentar desligamentos repentinos, acionamos a empresa **AGFA RADIOLOGX SOLUTIONS**, fabricante do equipamento, no dia 13/03/2024, por acesso remoto, chamado de nº RITM2285692. Os profissionais técnicos da mencionada empresa identificou que o problema de funcionamento da processadora/digitalizadora de Raio X, marca AGFA, modelo DRYSTAR AXYS WS, Nº DE SÉRIE: 720732, trata-se da fonte de energia POWER SUPPLY V2, sendo necessário a sua substituição.

3.3. O problema persistente de desligamentos repentinos tem prejudicado nossas operações, gerando a necessidade urgente de uma solução. Os desligamentos espontâneos interrompem os processos de impressão, e ocorrem em momentos críticos onde essa irregularidade torna difícil a implementação de medidas preventivas eficazes. O tempo perdido durante reinicializações prolongadas agrava ainda mais a situação, impactando diretamente nossos prazos e eficiência operacional ofertada pela Policlínica Municipal.

3.4. A substituição da peça é crucial para evitar a paralisação de todo o serviço, e também evitar que o equipamento possa danificar outros componentes gerando portanto



PREFEITURA DE TAOIBEIRAS

um custo superior para esta municipalidade além de prejudicar a população que poderá ficar desassistida.

3.5. O quantitativo necessário:

ITEM	QT.	UN,	DESCRIÇÃO PEÇAS	Vr. Unitário	Vr. Total
01	01	Unidade	POWER SUPPLY V2	7.273,84	R\$ 7.273,84
TOTAL.....					R\$ 7.273,84

3.6. **Quantitativo:** O quantitativo estimado é de 01 (uma) peça, no valor de R\$ 7.273,84 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme quadro acima e orçamento anexo.

3.7. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta dias).

3.8. **Prorrogação do contrato:** Não haverá a necessidade de prorrogação do contrato.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A reposição da peça danificada do equipamento DRYSTAR AXYS WS é essencial para garantir sua operacionalidade contínua, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Policlínica Municipal.

4.2. Tal solicitação justifica-se, devido a processadora/digitalizadora, marca AGFA, modelo DRYSTAR AXYS WS, utilizada para realização dos serviços de radiologia está apresentando instabilidade, pois o mencionado equipamento persiste com desligamentos repentinos em momentos críticos, impactando por toda a nossa cadeia de produção, bem como diminuição do atendimento dos usuários, atrasos na entrega dos exames de imagem, desperdiçado em soluções paliativas prejudica nossa capacidade de atender à demanda. Além disso, a frustração da equipe aumenta à medida que a busca por uma solução definitiva se prolonga, afetando negativamente a produtividade.

4.3. Justifica-se também devido a necessidade de normalizar a demanda de atendimentos dos pacientes que necessitam dos serviços de radiografias realizados na Policlínica Municipal, pois o mencionado exame é fundamental no rastreamento de doenças, ajudando portando no diagnóstico, prevenção, controle e tratamento.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

- 5.1. A processadora/digitalizadora modelo DRYSTAR AXYS WS, marca AGFA, é um aparelho de processamento de imagem médica digital utilizado em sistemas de radiografias. Segue algumas características e especificações técnicas comuns associadas a este tipo de dispositivo:
- 5.2. Tecnologia de processamento de imagem: Processamento e digitalização de imagens radiológicas. A DRYSTAR AXYS WS utiliza tecnologia avançada para processar imagens digitais capturadas durante exames radiológicos.
- 5.3. Resolução de imagem: Geralmente oferece alta resolução de imagem para garantir uma visualização nítida e detalhada das estruturas.
- 5.4. Formato de imagem: Suporta uma variedade de formatos de imagem, incluindo DICOM. (Digital Imaging and Communications in Medicine), que é amplamente utilizado na área da saúde para troca e visualização de imagens médicas.
- 5.5. Conectividade: Possui recursos de conectividade para integrar-se a sistemas de informações de saúde (HIS) e sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (PACS), facilitando o armazenamento e compartilhamento de imagens médicas.
- 5.6. Software de processamento de imagem: Acompanha software dedicado para visualização, manipulação e análise de imagens radiológicas.
- 5.7. Interface de usuário: Interface de usuário amigável e intuitiva, simplificando o processo de operação e reduzindo a curva de aprendizado.
- 5.8. Controles avançados: Oferece controles avançados para ajustes de imagem, como brilho, contraste, ampliação e medidas.
- 5.9. Capacidade de processamento rápido: Geralmente possui capacidade de processamento rápido para visualização rápida de imagens e diagnóstico eficiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (se houver)

- 8.1 É fundamental que a empresa seja AGFA.
- 8.2 O prazo estabelecido para realização da entrega da peça será de até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do termo de contrato e emissão da AF – Autorização de Fornecimento;
- 8.3 A empresa fica obrigada a realizar a entrega da peça de acordo estritamente com as especificações descritas e quantidade solicitada neste Termo de Referência.
- 8.4 A Policlínica Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse TR em desacordo com os termos do contato e seus anexos;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.5 Vale ressaltar que todas as despesas decorrente ao objeto deste termo de referência será de responsabilidade da empresa contratada (exceto mão de obra de substituição);

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Durante a vigência do contrato, será acompanhado e fiscalizado, pela coordenação da Policlínica Municipal Dr Silvio Americano Mendes, Sra. Grazielle Greyce da Rocha Mendes.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Contratada deverá realizar a emissão da nota fiscal, posterior o recebimento da AF - Autorização de fornecimento e realização da entrega da peça;

10.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada via e-mail: policlinicamunicipal@taiobeiras.mg.gov.br;

10.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancaria ou Transferência;

10.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização;

10.5 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa a Policlínica Municipal;

10.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **AGFA RADIOLOGX SOLUTIONS** foi escolhida por ser a fabricante do equipamento.

11 DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

11.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 7.273,84 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); O valor supracitado não implica em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a entrega da peça para substituição;

11.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3 As despesas decorrentes da aquisição da peça, objeto deste TR, ocorrerá à conta das dotação a seguir:

11.4 Bloco da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.

02015106.1030202152.029.33903000000 Ficha 171 Fonte15000001002 (Municipal)

12 DAS GARANTIAS

12.1 Solicitamos que a peça tenha garantia mínima de 60 dias.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa entregar a peças;

13.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

13.3 Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições do produto, sendo estabelecido prazo para reposição;

13.4 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.5 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste TR, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

13.6 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

13.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Realizar a entrega da peça.



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

- 14.2 Executar o objeto deste termo de referência com estrita observância ao contrato e orçamento realizado;
- 14.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante;
- 14.4 Cumprir com os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 14.5 Estar com a documentação fiscais, (CND federal, Estadual, Municipal, CNDT, FGTS, e demais documentos) obrigatórios válida, para emissão das notas fiscais, e a contratante poder realizar o pagamento mensal;
- 14.6 Deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 14.7 Observar durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 14.8 Assumi todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados à CONTRATANTE por terceiros;
- 14.9 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- 14.10 Deverá comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, acompanhamento e execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE;
- 14.11 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 14.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 14.13 Comunicar ao executor do Contrato, com a devida antecedência, qualquer fato que possa prejudicar a execução do serviço;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.14 Todas as informações, imagens e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Gestor do Contrato;

14.15 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

14.16 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto deste termo de referência e contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei;

Taiobeiras/MG, 23 de Maio de 2024

Grazielle Greyce da Rocha Mendes
Enfermeira Policlínica Municipal
Dr Silvio Americano Mendes

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde